



EDITAL N° 124/2011

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA OS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UESB**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Estadual 7.176, de 10 de setembro de 1997, e Decreto nº 7.329, de 07 de maio de 1998, torna público a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tenham que **ficam abertas as inscrições do Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa para os Cursos de Graduação da UESB, no dias 04 e 05 de janeiro de 2012**, com observância às disposições da Resolução nº 163/2000, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e de acordo com as seguintes normas:

1. VALIDADE

O Processo Seletivo para Ingresso de Alunos Transferidos terá validade para matrícula no **1º Período Letivo de 2012**, nos Cursos de Graduação da Uesb, dentro do limite de vagas fixado neste Edital. A classificação além desse limite de vagas não gera para o candidato direito à matrícula em períodos letivos objeto de futuros editais.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser efetivadas na Secretaria Geral de Cursos - Campus de Vitória da Conquista - e nas Secretarias Setoriais de Cursos – Campi de Jequié e de Itapetinga, no horário das 9h às 11h e das 15h às 17h.

2.2. Será permitida, mediante processo seletivo de que trata este Edital, a TRANSFERÊNCIA INTERNA de aluno regular em Curso de Graduação da UESB para outro curso afim, conforme Resolução CONSEPE nº 48/2000, assim como TRANSFERÊNCIA EXTERNA ao aluno regular de outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, para o mesmo curso ou, caso a Uesb não ofereça o curso do pleiteante ou não haja vaga no mesmo curso, para curso afim, de acordo com a mesma Resolução.

2.2.1 - Não será aceita transferência de alunos de curso de curta duração, curso de tecnólogo, curso não presencial, assim como oriundos de programas especiais e de oferta temporária, para os cursos de graduação da UESB.

2.3. O candidato, no ato da inscrição, deverá recolher a favor da Uesb uma taxa de inscrição, com amparo no art. 2º do Decreto 1.929/88, no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais), na Agência 3832-6 Conta: 991.740-3 BB-SCU-UESB Vestibular**.

2.3.1. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade Civil - original e cópia;

- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – **original e cópia;**
- c) Declaração da instituição de origem atestando ser o aluno regularmente matriculado no período em que solicitou a transferência ou Guia de Matrícula atual ou Comprovante do seu Vínculo Acadêmico com a Instituição de Origem (trancamento), carimbado(a) e assinado(a) pela(s) autoridade(s) competente(s), caso o Histórico Escolar não indique que o aluno esteja regularmente matriculado ou tenha vínculo acadêmico com a instituição de origem– **original e cópia;**
- d) Histórico Escolar atualizado, no qual conste número de Resolução/Portaria/Decreto de reconhecimento ou de autorização do curso em que está matriculado, bem como número de créditos, se for o caso, e a carga horária das disciplinas cursadas, carimbado e assinado pela(s) autoridade(s) competente(s) – **original e cópia;**
- e) Declaração indicando as disciplinas do 1º Período Letivo do curso de origem ou Grade ou Matriz Curricular ou Fluxograma do curso de origem, carimbado(a) e assinado(a) pela(s) autoridades competente(s) – **original e cópia.**
- f) **Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição (não será aceito como comprovante de pagamento o documento de entrega de envelope em caixa de auto-atendimento), devendo ser entregue no ato da inscrição.**

2.4.1 Em se tratando de inscrição por procuração, os documentos do candidato exigidos nas alíneas “a” e “b” deste item poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas em cartório.

2.4.2 Os documentos exigidos nas alíneas “c” e “d” deste item só terão validade se emitidos a partir de **04 de dezembro de 2011.**

2.5. Os documentos oriundos de estabelecimentos estrangeiros só poderão ser aceitos se estiverem em conformidade com a legislação em vigor.

2.6. Não será aceita a inclusão de documentos, após a efetivação da inscrição.

2.7. No caso de inscrição por procuração, além dos documentos exigidos no item 2.4, o procurador deverá apresentar, no original, instrumento público ou particular do mandato, com poderes especiais para tal fim.

2.8. O deferimento da inscrição ficará condicionado ao atendimento, pelo candidato, das seguintes exigências:

- a) ter cumprido, no mínimo, 01 (um) período letivo no curso de origem;
- b) ter cursado com aproveitamento, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das disciplinas do 1º período do curso de origem;
- c) não ter mais de dois semestres com trancamento total ou não mais de um abandono, ressalvados os casos por motivo de saúde;
- d) ter média mínima de 5,0 (cinco) no desempenho acadêmico, obtida conforme o parágrafo 2º do artigo 10 da Resolução CONSEPE N.º 163/2000;
- e) dispor de tempo suficiente para integralização do currículo pleno do curso pleiteado, que será calculado tomando como base o ano de ingresso, na Instituição de origem, e o tempo máximo para integralização do curso na UESB, conforme Resolução CONSEPE n.º 42/99, excluindo-se trancamento(s) e/ou abandono, de acordo com o inciso III deste artigo.

2.9. Só será permitida uma única inscrição, por período letivo e, caso seja constatada mais de uma, será considerada a mais recente.

2.10. Não será permitida a transferência no primeiro e no último período do curso.

3. CURSOS, POR CAMPUS, E VAGAS

Campus de Vitória da Conquista

CURSO	VAGAS DISPONÍVEIS
Bacharelado em Agronomia – Matutino	46
Bacharelado em Ciência da Computação – Matutino	23
Bacharelado em Direito – Matutino	7
Bacharelado em Engenharia Florestal – Matutino	18
Licenciatura em Física - Vespertino	19
Licenciatura em Geografia - Noturno	27
Licenciatura em História - Vespertino	20
Licenciatura em Letras Modernas - Vespertino	5
Licenciatura em Letras Vernáculas - Vespertino	4
Licenciatura em Pedagogia - Noturno	5

Campus de Jequié

CURSO	VAGAS DISPONÍVEIS
Bacharelado em Enfermagem e Obstetrícia - Diurno	6
Bacharelado em Fisioterapia - Diurno	5
Licenciatura em Letras - Matutino	53
Licenciatura em Matemática - Noturno	36
Licenciatura em Pedagogia - Noturno	28
Bacharelado em Química - Diurno	29
Licenciatura em Química - Noturno	26

Campus de Itapetinga

CURSO	VAGAS DISPONÍVEIS
Bacharelado em Engenharia de Alimentos - Diurno	42
Bacharelado em Engenharia Ambiental - Diurno	32
Licenciatura em Ciências Biológicas - Noturno	8
Licenciatura em Química - Noturno	23
Licenciatura em Pedagogia - Matutino	44
Licenciatura em Pedagogia - Noturno	24
Bacharelado em Zootecnia - Diurno	53

3.1 No ato da inscrição, o candidato fará a escolha pelo curso, turno e campus pretendidos.

3.2 Caso não haja preenchimento de vagas em algum turno, em se tratando de cursos que oferecem vagas em mais de um turno, o colegiado poderá convocar, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos que forem aprovados em outro turno do mesmo curso.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas: a **pré-seleção** e o **Teste de Conhecimentos Básicos do Curso**, que será aplicado por uma comissão designada pelo Colegiado do Curso pretendido.

4.1.1 O Teste de Conhecimentos Básicos do curso será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com exigência de nota mínima de 7 (sete);

4.1.2 A referida comissão será composta por 03 (três) docentes, que terá as seguintes atribuições:

- I. realizar a pré-seleção com base nos critérios constantes nos itens 2.4 e 2.8 deste Edital;
- II. elaborar o programa a ser abordado no teste de conhecimentos básicos, no qual deverá constar 5 (cinco) pontos para estudo, bem como a bibliografia básica sugerida;
- III. elaborar, aplicar e corrigir o teste de conhecimentos básicos do curso;
- IV. analisar os pedidos de revisão dos resultados do processo, se houver.

4.2 O Teste de Conhecimentos Básicos do curso será aplicado no **dia 29 de fevereiro de 2012**, no local e horário a serem divulgados pelo Colegiado do Curso pretendido, e o acesso à sala de realização do teste só será permitido mediante apresentação da Carteira de Identidade Civil original.

5. RESULTADOS

5.1 O **resultado da pré-seleção** dos pedidos de transferência será divulgado pelo Colegiado do Curso pretendido, **até o dia 09 de fevereiro de 2012**, quando serão fornecidos os pontos para o Teste de Conhecimentos Básicos do curso.

5.1.1 O candidato que se sentir prejudicado com o resultado da pré-seleção poderá recorrer da decisão, uma única vez, através de recurso dirigido ao Coordenador do Colegiado do Curso pretendido, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de divulgação do referido resultado nos murais da UESB.

5.2 Será selecionado o candidato que obtiver nota 7,0 (sete) no Teste de Conhecimentos Básicos do curso.

5.3 Em havendo mais candidatos selecionados do que vagas serão convocados para a matrícula, no **1º Período Letivo de 2012**, aqueles candidatos que se enquadrarem nos critérios determinados pelo Artigo 11 da Resolução **163/2000**, observada a ordem de classificação.

5.4 Os resultados finais serão divulgados na Internet e nas dependências da UESB, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a aplicação do Teste de Conhecimentos Básicos do Curso.

5.4.1 Os candidatos poderão interpor recurso referente ao resultado do teste de conhecimentos básicos do curso, uma única vez, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de divulgação do referido resultado nos murais da UESB.

5.5 O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para matrícula deverá entregar, na Secretaria de Cursos do campus pretendido, até 08 dias corridos após a divulgação dos resultados, os **programas das disciplinas cursadas (fotocópias e originais para autenticação)**, devidamente carimbados e assinados pela(s) autoridade(s) competente(s), para que se proceda o aproveitamento de estudos.

5.6 Os candidatos não convocados para a matrícula deverão requerer sua documentação no Colegiado do Curso pretendido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a divulgação dos resultados.

5.6.1 Os documentos que não forem recolhidos no prazo determinado serão descartados pelo Colegiado do Curso.

6. MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos selecionados no Processo Seletivo para Ingresso de Alunos Transferidos será efetivada na Secretaria de Cursos do campus que oferece o curso pleiteado, conforme datas a serem definidas pelo CONSEPE.

6.2. Será observada, para o registro do aproveitamento de estudos, a cadeia de pré-requisitos da Grade Curricular do curso na UESB.

6.3 A transferência externa somente será efetivada, definitivamente, após o recebimento da Guia de Transferência, expedida pela Instituição de Ensino Superior de origem.

6.4 A matrícula do aluno transferido poderá ser anulada, em qualquer tempo, desde que constatada qualquer irregularidade no processo.

7. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

O planejamento e a execução do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos Transferidos estará sob a responsabilidade do Colegiado do Curso correspondente, com o acompanhamento da Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Secretaria Geral de Cursos, campus de Vitória da Conquista e Secretaria Setorial de Cursos dos campi de Jequié e de Itapetinga.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Gabinete da Reitoria, Vitória da Conquista, 14 de dezembro de 2011.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR